



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

Ata 09/2020 da nona sessão extraordinária da Câmara Municipal de Guidoival realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos. A Sra. Presidente fez a abertura dos trabalhos invocando a proteção de Deus em nome do povo de Guidoival; pediu que todos realizassem a oração do Pai-Nosso; solicitou ao secretário que verificasse os presentes, constando a presença de nove vereadores: Lígia Pinheiro Benini, Cláudio Henrique Vieira, Evaldo Ribeiro Lopes, Ricardo Pereira da Fonseca, Clóvis José de Oliveira, João Rodrigo Alberto, Luiz Antônio de Melo, Luciana Rodrigues Palmeira e Roberto Carlos de Almeida. Ata 08/2020 da oitava sessão extraordinária foi lida, colocada em discussão e votação: aprovada por unanimidade. Não havendo correspondências e ofícios, passa-se à ordem do dia: Deu conhecimento à Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 02/2020 do Poder Legislativo de autoria do vereador Clóvis que "Altera o texto do artigo 2º do Projeto de Lei 02/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoival e dá outras providências". Deu conhecimento à Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 03/2020 do Poder Legislativo de autoria do vereador Clóvis que "Altera o texto do artigo 2º do Projeto de Lei 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoival e dá outras providências". Projeto de Lei 05/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021" colocado em 1ª discussão e 1ª votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 07/2020 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras à pessoas e famílias domiciliadas no Município de Guidoival/MG, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências" colocado em 1ª discussão e 1ª votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 02/2020 do Poder Legislativo de autoria da Mesa Diretora que "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Guidoival – MG – para a legislatura de 2021-2024 e dá outras providências", colocado em 1ª discussão e 1ª votação: aprovado por 7 votos a favor (dos vereadores Ricardo, Claudio Henrique, Luiz, Roberto, Evaldo, Luciana e Clóvis) e um voto contra (do vereador João Rodrigo). Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 02/2020 do Poder Legislativo de autoria do vereador Clóvis que "Altera o texto do artigo 2º do Projeto de Lei 02/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoival e dá outras providências", colocada em 1ª discussão: O vereador João Rodrigo perguntou ao vereador Clóvis se deu entrada na emenda na data do dia 22 de junho e leu um trecho do parecer jurídico em que fala sobre a necessidade de ser apreciada pelas comissões permanentes da Casa. O vereador Roberto disse que abstém o voto. O vereador Luiz disse que a emenda não é constitucional, que a câmara é independente e não deve ficar vinculada ao executivo nesses assuntos. A vereadora Luciana solicitou ao Assessor Jurídico que desse uma breve explicação quanto à emenda proposta. Dr. Frederico, assessor jurídico, explicou que a emenda busca vincular a recomposição anual do subsídio dos agentes políticos ao projeto de lei de recomposição do subsídio dos servidores; disse que emitiu parecer jurídico favorável, pois a emenda não tem vício de constitucionalidade e nem de legalidade. O vereador Clóvis disse que sua intenção é que com a aprovação dessa emenda, a recomposição dos agentes políticos que era automática passaria a ser atualizada na mesma data e no mesmo índice de todos os servidores municipais; que no ano passado a recomposição não retroagiu a data base que é janeiro acarretando perdas para os funcionários municipais, falou que os agentes políticos fazem parte do gênero chamado agentes públicos dos quais pertencem os servidores, e que todos passam a partir de agora a ter o mesmo tratamento; que podem tirar a emenda referente à recomposição do legislativo, caso achem que ficarão prejudicados; que no poder executivo são muitos funcionários, e são eles que perderam e não podem perder mais nos próximos anos. A vereadora Luciana disse que abstém o voto, que não que ser contrária ao aumento, pois não estará nesta Casa na próxima legislatura. O vereador João Rodrigo falou que talvez a pergunta que o vereador Luiz fez, pudesse ter sido sanada com as comissões. O vereador Ricardo disse

APROVADO POR:

EM 26 / 06 / 2020

Presidente da Câmara

Luiz Antônio de Melo
Ricardo Pereira da Fonseca
Roberto Carlos de Almeida
Cláudio Henrique Vieira
Evaldo Ribeiro Lopes
Clóvis José de Oliveira
João Rodrigo Alberto
Luiz Antônio de Melo
Luciana Rodrigues Palmeira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro

Guidoival/MG - CEP: 36.515-000

E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br

Site: www.guidoival.mg.leg.br

Telefone: (32) 3578-1405

que na verdade o vereador Luiz fez uma afirmação e não uma pergunta; que vota contra a emenda, pois os vereadores já são muito prejudicados em seus subsídios, que não condiz com a realidade; que da forma que a emenda foi colocada é contra, mas deve-se pensar mesmo nos funcionários para ter a recomposição de forma devida, aí sim concorda com o vereador Clóvis. O vereador Luiz disse que o Executivo é que tem que definir até quando retroagirá o subsídio do servidor. O vereador Clóvis disse que entende a colocação dos pares; pediu para retirar da pauta somente a Emenda do Projeto de Lei que fixa os subsídios dos vereadores, mas para manter a emenda que atualiza os salários do executivo na mesma data e mesmo índice dos servidores. Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 02/2020 do Poder Legislativo retirada de pauta a pedido do vereador Clóvis. Projeto de Lei 03/2020 do Poder Legislativo de autoria da Mesa Diretora que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Guidoival – MG para o Mandato 2021-2024, e dá outras Providências", colocado em 1ª discussão e 1ª votação: aprovado por unanimidade. Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 03/2020 do Poder Legislativo de autoria do vereador Clóvis que "Altera o texto do artigo 2º do Projeto de Lei 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoival e dá outras providências" colocado em 1ª discussão: O vereador Roberto disse que abstém, pois não entendeu muito bem e não é bom votar no escuro. Dr. Frederico, assessor jurídico, explicou que a recomposição do prefeito, vice-prefeito e secretários ficará vinculado ao mesmo índice da recomposição dos servidores do executivo. O vereador Roberto disse que então vota a favor Emenda Modificativa 01/2020 ao Projeto de Lei 03/2020 do Poder Legislativo colocado em 1ª votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 08/2020 de autoria do Poder Executivo que "Cria Função Pública Temporária de Médico Plantonista e dá outras providências", colocado em 2ª discussão e 2ª votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 09/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre denominação da Praça "Getúlio Cordeiro" e determina outras providências", colocado em 2ª discussão e 2ª votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 10/2020 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre denominação da "Ponte Silvano Vieira Coelho" e determina outras providências", colocado em 2ª discussão e 2ª votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 01/2020 do Poder Legislativo de autoria da Mesa Diretora que "Concede Reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Guidoival – MG", colocado em 2ª discussão e 2ª votação: aprovado por unanimidade. Passa-se a palavra-livre: O vereador João Rodrigo disse que o amigo, Anderson, Deputado Estadual do Rio de Janeiro, que cita como exemplo; os respiradores hospitalares de aquisição entre estados e municípios, a enorme diferença de valores, taxando empresas sem gabaritos financeiros para participar de licitações, no mesmo estado; que Minas Gerais tem mais de 800 municípios, e o mesmo assim são poucos os que publicam pacientes recuperados, em situações críticas e os óbitos; parabenizou a prefeita Soraia pelo exemplar trabalho que executa em Guidoival; ressaltou que a cita o deputado como exemplo; disse que acha que cabe ao Poder Executivo do Estado não fazer tantos erros com a população. A Sra. Presidente marcou sessão extraordinária para o dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, as dezessete horas e trinta minutos. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, não havendo mais nada para constar, eu Ricardo Pereira da Fonseca, Secretário desta Egrégia Casa, lavro a presente Ata, plenário Dr. Mário Geraldo de Meirelles, vinte e dois de junho de dois mil e vinte.

APROVADO POR:

Unanimidade

EM 26 / 06 / 2020

Presidente da Câmara

Luiz Antonio de Melo
Cláudio Itálica

Roberto Carlos de Almeida

Clávis

Luiz Antonio de Melo

Ricardo P. da Fonseca